

## RESOLUÇÃO SESA Nº 0158/2024

*Designa Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, relacionado ao contratado mediante o instrumento n.º 2220-265/2021 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 875/2020, nos moldes da Lei Federal 8.666/1993 e Lei Estadual 15.608/2007.*

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; a Lei Federal n.º: 8.666/1993; Lei Estadual n.º: 15.608/2007; e considerando a instrução do protocolo 20.167.710-6.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR em desfavor da empresa NCLN Empreendimentos, Serviços e Reformas Ltda. (CNPJ n.º 29.056.031/0001-46), referente o descumprimento da cláusula 11.6 do Termo de Referência (Anexo I ao Edital) e cláusulas 6.1, 10.1 e 10.2.1 do instrumento de contrato, composta pelos Membros:

- I.** Adones de Souza Mendes, RG n.º 383399002/SP, Como Presidente;
- II.** Débora Rodrigues Goncalves Tenório, RG n.º 7.293.612-4, como Secretária;
- III.** Patricia Andrzejewski Gogola, RG n.º 6.842.347-3, como Vogal.

**Art. 2º** Tratam-se os fatos de possíveis descumprimentos referentes às cláusulas do edital de licitação, podendo incidir nas penalidades previstas no Instrumento Convocatório, como advertência, multa, indenização entre outras, conforme também prevê o art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, os servidores designados terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

**Art. 4º** Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de fevereiro de 2024.

*(assinado digitalmente)*

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)

**Secretário de Estado da Saúde**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)